Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 03 de março de 2023.

Edição nº 2.097

Pág. 1/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA N.º 1337, DE 1º DE MARÇO DE 2023	02
PORTARIA N.º 1.338, DE 1º DE MARÇO DE 2023	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023	04
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
ERRATA	04



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de março de 2023.

X Edicão nº 2.097

Pág. 2/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1337, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva de estagiários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais a seguir identificados, para compor, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Processo Seletivo** responsável pela condução administrativa, elaboração e correção das provas do Processo Seletivo Público n. º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva de estagiários, conforme disposto na Lei Municipal n.º 668/2010:

I - Presidente:

a) Fábio Oliveira de Lucca.

II - Membros:

- a) Aniella Maria Paladino Lustre;
- b) Camila Aparecida Castelani Delbone;
- c) Claudemar Ignácio da Rosa;
- d) Daniela Rodrigues Martelini Rahuam;
- e) Fábio Antonio da Silva;
- f) Guilherme Augusto de Souza
- g) Josiane Bággio Salvalággio;
- h) Marisa Nardo Fernandes;
- i) Tatiana Paschoal Chagas.

Art. 2º O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos, bem como analisar e julgar em conjunto com a Procuradoria Jurídica do município, os recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1.338, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Comissão de Análise de Amostras dos produtos de processos licitatórios elaborados pela Se-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de março de 2023.

Ano X Edição nº 2.097

Pág. 3/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cretaria Municipal de Educação e Cultura referentes à aquisição de material de expediente, material para distribuição gratuita e demais processos licitatórios, quando for o caso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USAN-DO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise de Amostras dos processos licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura referentes à aquisição de material de expediente, material para distribuição gratuita e demais processos licitatórios em que se fizer necessária a apresentação de amostras, exceto aqueles de que trata a Portaria nº 731, de 20 de março de 2020, composta pelos seguintes membros:

- I Andréia Dias Barbosa CPF: 053.920.849-31
- II Josiane Baggio Salvalaggio CPF: 036.732.399-02
- III Vanessa Braz Gonçalves dos Santos CPF: 311.261.718-59
- **Art. 2º** A comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:
- I receber e examinar, no que diz respeito à qualidade, as amostras dos produtos entregues pelas empresas licitantes;
- II rejeitar a amostra sempre que estiver fora das especificações do instrumento convocatório:
- III elaborar, após a fase de lance de classificação da licitante, relatório de avaliação das amostras do primeiro classificado, com parecer mencionando os itens aprovados;
- **Art. 3º** Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.
 - Art. 4º Revogar a Portaria 732 de 20 de março de 2020.
 - **Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA Secretário Municipal de Administração e Finanças



Ano X

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de março de 2023.

Edição nº 2.097

Pág. 4/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 022/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: GM GRÁFICA DIGITAL LTDACNPJ: 42.127.971/0001-47

OBJETO: A contratação de empresa para prestar serviço de impressão de guias de recolhimento

de tributos diversos do município, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VIGÊNCIA: 03 de março de 2023 a 31 de maio de 2023

VALOR: R\$ 7.962,56 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Ribeirão Claro-PR, 02 de março de 2023.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATA

Na publicação do Contrato Administrativo nº 003/2023, referente ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – (SAAE)**, publicado no dia 01 de março de 2023 no Diário Oficial Eletrônico deste Município, às fls. 11 da Edição 2.095, no período de vigência, por erro de digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Ribeirão Claro – PR, 02 de março de 2023.

Irani de Melo Gomes Neto Diretor do SAAE